



Piracicaba, 15 de março de 2024

**AO SINDHOSP**

**A/C SR. PRESIDENTE FRANCISCO ROBERTO BALESTIN DE ANDRADE**

Prezado Sr. Presidente:

Em resposta ao ofício retro mencionado, que traz a contraproposta patronal, vem respeitosamente manifestar-se sobre a contraproposta apresentada pelo sindicato patronal e o faz nos seguintes termos:

**REAJUSTE SALARIAL:**

A contraproposta de Reajuste Salarial foi rejeitada. Reitera-se os termos da cláusula 1ª da Pauta de Reivindicações.

**PISOS SALARIAIS:**

A contraproposta de Pisos Salariais foi rejeitada. Reitera-se os termos da cláusula 2ª da Pauta de Reivindicações. Ressalta-se que a implementação do Piso Salarial aos trabalhadores regidos pela CLT fica condicionada ao Acordo Coletivo, sendo que, na ausência a Lei 14.434/2022 determina que pós decorrido o prazo de 60 dias da publicação da Ata de Julgamento deverá ser implantado o piso salarial fixado por Lei.

**CESTAS BÁSICAS:**

A contraproposta foi rejeitada. Reitera-se os termos da cláusula da Pauta de Reivindicações.

**CESTA DE BENEFÍCIOS:**

Reitera-se a concessão da cesta de benefícios estipulada na cláusula 42ª da Pauta de Reivindicações.

Atenciosamente

**Paulo César Pereira Richieri**